COMISSÃO DE DESPORTO E QUALIDADE DE VIDA

PROJETO DE LEI 775/2021
AUTORIA: VEREADOR TÉRCIO TINOCO
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

PERTINÊNCIA TEMÁTICA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. LEI MUNICIPAL 350/2011. ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA. LEI FEDERAL 13.146/2015. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 775/2021 de autoria do Senhor Vereador Tércio Tinoco, objetiva alterar a redação da Lei Municipal 350/2011 a fim de adequar as nomenclaturas ali utilizadas, tendo como parâmetro a Lei Federal 13.146/2015 - EPD.

A proposição foi devidamente discutida e aprovada previamente na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A análise deste Parecerista está limitada aos aspectos afetos à Comissão de Desporto e Qualidade de Vida, que tem o condão de viabilizar uma análise unicamente meritória.

A proposição objetiva adequar a redação da Lei Municipal 350/2011, a despeito do ingresso de pessoa que necessite de cadeira de rodas, juntamente com seu acompanhante, em eventos culturais e esportivos de Natal.

De acordo com ambas as legislações importantes para a análise precisa do Projeto em apreço, não se vislumbra qualquer impedimento ao seu prosseguimento, isto porque o texto da proposição não tem o condão de modificar ou minorar direitos já efetivados.

Portanto, trata-se de mera adequação normativa, que tem como parâmetro uma legislação mais recente e mais precisa sobre o tema, que é a Lei Federal 13.146/2015. Sendo assim, conclui-se pela viabilidade da proposição em apreço, em atenção aos princípios gerais e específicos insculpidos nas Leis Federais que regem a matéria.

VOTO

Diante do exposto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 775/2021.

Natal/RN, 19 de Setembro de 2024.



PRETO AQUINO
Vereador Relator - PODEMOS